

#### TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO № PE22024-SMS.

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0226/2023-SMS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE Е **EMPRESA** DA Α **GTMED** DISTRIBUIDORA DE **MATERIAIS HOSPITALARES** ODONTOLÓGICOS LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O MUNICIPIO DE SOBRAL, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à R. Anahid Andrade, Sobral, Ceará, nº 373, CEP: 62011-000, neste ato representada por sua Secretária da Saúde a Sra. LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 5059894948 SSP RS e CPF nº 717.947.000-72, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA, com sede no município de Ibipora - PR, Rua Antônio Sabino, nº 210, Setor Industrial. CEP 86.200-000. Telefone: 3336-9222. E-mail: Parque (43)financeiro@gtmedhospitalar.com.br e comercial@gtmedhospitalar.com.br inscrita no CNPJ sob o no 39.707.683/0001-57, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. THYAGO SPAINI LOPES portador da Carteira de Identidade nº 12622217-3 SSP/PR e do CPF nº 051.227.119-41 endereço comercial com sede no município de Ibipora - PR, Rua Antônio Sabino, nº 210, Setor A, Bairro Parque Industrial, CEP 86.200-000.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo a INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ao CONTRATO Nº 0226/2023-SMS, decorrente do P.E. nº 22047-SMS, e seus anexos, conforme o processo nº P311820/2024.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo de Apostilamento altera o disposto na **CLÁUSULA SÉTIMA**, item 7.1, prevista no instrumento contratual em comento, face à inclusão da dotação orçamentária, conforme dispõe o artigo 65, parágrafo 8°, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

# CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Em virtude da INCLUSÃO da dotação orçamentária, o contrato passará a conter também a seguinte dotação: 0701.10.301.0073.2383.33903000.1632000000 – Estadual.

# CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO



4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Sobral/CE, Data da última assinatura digital.

### LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS CONTRATANTE

#### RAFAEL GONDIM VILAROUCA

Coodenador jurídico

### **TESTEMUNHAS:**

1. 2.